



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020 e Lei nº 14.150/2021) LEI
ALDIR BLANC
PROCESSO Nº 055/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021

PROCESSO Nº 055/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021

1. PREAMBULO

1. Este edital tem por base a Lei Federal nº Lei 14.017/2020 e a Lei Federal nº 14.150/2021, o Decreto Federal nº 10.751/2021 e o Decreto Municipal nº 101/2021. A Prefeitura Municipal de Lajedo por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, com base na Lei Aldir Blanc art. 2º, inciso III, lança a presente CHAMADA PÚBLICA visando fortalecer e dar visibilidade a cadeia produtiva dos trabalhadores de **Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artesanato, Audiovisual, Literatura, Música, Patrimônio Histórico e Técnicos de Estrutura de Eventos de Lajedo-PE**, respeitando os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observando o equilíbrio na distribuição dos recursos. Este edital destina R\$ 182.187,70 (Cento e oitenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e setenta centavos) para 192 (cento e noventa e duas) iniciativas.

1.1. Este edital tem por base a Lei Federal nº 14.017/2020 e a Lei Federal nº 14.150/2021, reconhecendo o caráter emergencial das ações, Decreto Federal nº 10.751/2021 e o Decreto Municipal nº 101/2021.

2. DO OBJETO

2.1. A Chamada Pública se destina a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva de Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artesanato, Audiovisual, Literatura, Música, Patrimônio Histórico e Técnicos de Estrutura de Eventos residentes e atuantes em Lajedo-PE.

2.2. Entende-se como trabalhador (a) da cadeia produtiva de cultura toda e qualquer pessoa que adquira ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados nos segmentos culturais elencados no item 2.1.

2.3 As ações selecionadas serão exibidas de forma virtual de acordo com programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, que ficará responsável por definir data, horário e canal de veiculação do conteúdo, podendo o proponente também o publicar em suas redes sociais.





2.4. Serão premiados, em âmbito municipal, até 192 (cento e noventa e duas) inscrições, por meio da destinação de recursos que viabilizem a manutenção dos seus trabalhos e de suas equipes, como forma de reconhecimento aos trabalhadores destas linguagens.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão habilitadas a participar do presente Chamamento Público os Trabalhadores (as) da cadeia produtiva de Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artesanato, Audiovisual, Literatura, Música, Patrimônio Histórico e Técnicos de Estrutura de Eventos de Lajedo-PE, pessoas físicas (maiores de 18 anos), coletivos culturais e pessoas jurídicas de natureza cultural.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial de segunda a sexta das 8:00h às 13:00h na sede da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE, localizada na Praça Joaquim Nabuco, S/N, Centro, no Setor de Protocolo.

4.2. No ato da inscrição é obrigatório o uso de máscara e apenas uma pessoa por vez, poderá entregar a proposta não sendo admitidas aglomerações serão distribuídas senhas por ordem de chegada.

4.3 As inscrições ficarão abertas pelo período estabelecido no cronograma apresentando no item 9 deste edital.

4.4 Como meio de acessibilidade serão aceitas inscrições orais, para as pessoas com dificuldades na escrita, desde que, sejam respondidos todos os itens do formulário de inscrição e anexados ou impressos os demais documentos. Podem ser gravados no celular, em forma de áudio ou vídeo e entregue presencialmente, em CD, DVD ou Pen Drive em envelope lacrado.

4.5 Cada candidato poderá apresentar somente uma inscrição para a seleção.

4.6 Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato será considerada apenas a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.

4.7 A proposta deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para inscrição:

4.7.1 Pessoas Físicas:

- Formulário de Inscrição (Anexo I);
- Termo de Compromisso (Anexo II);
- Autorização de uso de imagem, voz e nome (Anexo III);
- Comprovante de endereço do proponente ou Declaração de Residência do Proponente, ou (Anexo IV) caso o comprovante de residência não esteja em seu nome;





- Autodeclaração Artística (Anexo V);
- Cópia do RG e CPF do proponente;
- Comprovações de atividades culturais realizadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses correspondente a categoria de inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras);
- Vídeo da apresentação de no mínimo 05 (cinco) minutos já devidamente gravado em CD, DVD ou Pen Drive, o vídeo deve conter a marca atualizada do Governo Federal, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e Prefeitura de Lajedo-PE conforme descrito no Anexo VI;
- Comprovante de conta bancária no nome do proponente (ex: foto da frente do cartão).

4.7.2. Pessoas Jurídicas:

- Cópia do RG e CPF do(s) dirigente(s) da Pessoa Jurídica;
- Cartão de CNPJ da Pessoa Jurídica;
- Contrato ou Estatuto Social da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal, (na Secretaria de Finanças do município);
- Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, (que pode ser emitida no link: https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que pode ser emitida no seguinte link: (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que pode ser emitida no link: (<https://www.tst.jus.br/certidao>);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser emitido no link: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- Comprovações de atividades culturais realizadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses; correspondente a categoria de inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras);
- Vídeo da apresentação já devidamente gravado em CD, DVD ou Pen Drive; o vídeo deve conter a marca atualizada do Governo Federal, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e Prefeitura de Lajedo-PE conforme descrito no Anexo VI;
- Comprovante de conta bancária no nome do proponente (ex: foto da frente do cartão).

4.7.3 Coletivos Culturais sem inscrição no CNPJ:





- Formulário de Inscrição (Anexo I);
- Termo de Compromisso (Anexo II);
- Autorização de uso de imagem, voz e nome (Anexo III);
- Comprovante de endereço do representante do grupo proponente ou Declaração de Residência, (Anexo IV), caso o comprovante de residência não esteja em seu nome;
- Autodeclaração Artística (Anexo V);
- Cópia do RG e CPF dos integrantes do grupo proponente;
- Comprovações de atividades culturais realizadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses; correspondente a categoria de inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clípagem, declarações de entidades, dentre outras);
- Vídeo da apresentação já devidamente gravado em CD, DVD ou Pen Drive; o vídeo deve conter a marca atualizada do Governo Federal, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e Prefeitura de Lajedo-PE, conforme descrito no Anexo VI;
- Comprovante de conta bancária no nome do representante do coletivo cultural proponente (ex: foto da frente do cartão).

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Os Prêmios desta chamada pública para os artistas e grupos culturais do município de Lajedo-PE contemplarão até 192 (cento e noventa e duas) propostas com um investimento total de **R\$ 182.187,70 (Cento e oitenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e setenta centavos)**.

5.2. A distribuição dos recursos será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de contemplados:

ÁREA CULTURAL	ATIVIDADE CULTURAL	VALOR POR PREMIAÇÃO	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR TOTAL
Artes Cênicas	Gravação de um vídeo de no mínimo 05 (cinco) minutos de duração do trabalho artístico desenvolvido pelo proponente.	R\$ 948,89	20	R\$ 18.977,8
Artesanato	Gravação de um vídeo de no mínimo 05 (cinco) minutos de duração do trabalho artístico desenvolvido pelo proponente.	R\$ 948,89	33	R\$ 31.313,37
Artes Plásticas	Gravação de um vídeo de no mínimo 05 (cinco) minutos de duração do trabalho artístico desenvolvido pelo proponente.	R\$ 948,89	09	R\$ 8.540,01





ÁREA CULTURAL	ATIVIDADE CULTURAL	VALOR POR PREMIAÇÃO	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR TOTAL
Audiovisual	Gravação de um vídeo de no mínimo 05 (cinco) minutos de duração do trabalho artístico desenvolvido pelo proponente.	R\$ 948,89	05	R\$ 4.744,45
Literatura	Gravação de um vídeo de no mínimo 05 (cinco) minutos de duração do trabalho artístico desenvolvido pelo proponente.	R\$ 948,89	06	R\$ 5.693,34
Música	Gravação de um vídeo de no mínimo 05 (cinco) minutos de duração do trabalho artístico desenvolvido pelo proponente.	R\$ 948,89	113	R\$ 107.224,57
Patrimônio Histórico	Gravação de um vídeo de no mínimo 05 (cinco) minutos de duração do trabalho artístico desenvolvido pelo proponente.	R\$ 948,89	01	R\$ 948,89
Técnicos de Estrutura de Eventos	Gravação de um vídeo de no mínimo 05 (cinco) minutos de duração <u>respondendo as perguntas do Roteiro para Gravação discriminado no Anexo VII deste edital.</u>	R\$ 948,89	05	R\$ 4.744,45

5.3 Os vídeos a serem entregues pelo proponente devem vir com a marca atualizada do Governo Federal da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e da Prefeitura Municipal de Lajedo.

5.4 O vídeo deve ser gravado conforme as orientações do anexo VII.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

6.1. O valor total será distribuído obedecendo as quantidades disponibilizadas por categoria. Se o valor todo não for utilizado em uma determinada categoria, ele será distribuído entre as outras com maior número de inscrições. Será garantido um percentual mínimo de 10% do total dos prêmios para cada categoria.

7. DA COMISSÃO DE ANÁLISE, CRITÉRIOS E DOS RECURSOS

7.1. As propostas serão analisadas por uma comissão formada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer (que o presidirá); 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e 2 (dois) representantes convocados entre a sociedade civil do município de Lajedo-PE, de acordo com a Portaria nº 947 /2021.

7.2. A comissão de análise se reunirá, no período estabelecido no calendário abaixo, e decidirá, através da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio.





7.3. A referida comissão terá os nomes divulgados no portal da Prefeitura de Lajedo-PE. Link: <https://www.lajedo.pe.gov.br/site/>

7.4. Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Não ter recebido prêmio da Lei Aldir Blanc pela Prefeitura de Lajedo em 2020	02 pontos
2. Contribuição para a cultura lajedense	02 pontos
3. Relevância artística e cultural	02 pontos
4. Currículo cultural do proponente: levando em consideração suas principais aptidões e experiências na área cultural	03 pontos
5. Artista com cadastro homologado no cadastro municipal de agentes culturais de Lajedo-PE	01 Ponto
Total:	10 pontos

7.5. Só caberá recurso na fase documental, sendo, a decisão final da Comissão de Análise, soberana, não cabendo recursos.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. Integrantes da Comissão de Análise e Seleção deste edital, seus/suas cônjuges, companheiros/as, parentes e consanguíneos ou afins até o 2º grau;

8.2. Servidores públicos, temporários ou terceirizados da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE, seus cônjuges, os que possuam cargos comissionados ou eletivos do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal.

9. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	27 de outubro de 2021
Impugnação do edital	27 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2021
Inscrições/Propostas	A partir do dia 27 de outubro de 2021 a 22 de novembro de 2021
Análise documental de caráter eliminatório	22 de novembro de 2021 a 26 de novembro de 2021
Divulgação do resultado da análise documental (habilitados ou	29 de novembro de





inabilitados)	2021
Recursos ao resultado da análise documental	30 de novembro a 02 de dezembro de 2021
Divulgação do resultado dos recursos	03 de dezembro de 2021
Análise da comissão de seleção de propostas	06 a 13 de dezembro de 2021
Divulgação das propostas aprovadas pela comissão de análise com a classificação	14 de dezembro 2021
Premiação das propostas	A partir de 15 de dezembro até 31 de dezembro de 2021

10. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

10.1. **Habilitação:** o proponente que apresentar toda a documentação exigida na forma e nos prazos estabelecidos no edital terá sua inscrição habilitada.

10.2 O proponente que não apresentar os documentos exigidos na forma e nos prazos estabelecidos no edital, terá sua inscrição inabilitada, sendo assim excluído da seleção.

10.3. **Classificação:** a Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 a 10 (zero a dez) pontos, observando os critérios do item 7.4 deste edital.

10.4. Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

10.5. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado maior pontuação no critério 4 do item 7.4 (currículo cultural do proponente); persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio.

10.6. **Homologação do resultado final:** a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lajedo divulgará mediante publicação oficial da Prefeitura de Lajedo a homologação do resultado final da chamada pública, obedecida à ordem de classificação das notas obtidas pelos proponentes.

11. DO RELATÓRIO DOS PREMIADOS

11.1. Os Premiados deverão enviar, até 28/02/2022, um relatório detalhado, contendo a descrição das atividades culturais e os benefícios trazidos para a comunidade como depoimentos, material de imprensa, dentre outros, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.





11.2. O relatório deverá ser encaminhado conforme o Anexo VIII.

11.3. A equipe da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do município de Lajedo/PE avaliarão os relatórios enviados.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- 12000 – Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
- 2.2132 – Manutenção das Ações de Mitigação dos Efeitos da COVID-19 na Cultura.
- 33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
- 33.90.43.00 – Subvenções Sociais

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Lajedo <https://www.lajedo.pe.gov.br/site/>

13.2. Serão retidos na fonte os tributos relativos Pessoa Jurídica e Pessoa Física previstos na legislação tributária.

13.3. As propostas não contempladas, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.

13.4. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.

13.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE.

13.6. Impugnações ao presente edital devem ser encaminhadas para o e-mail: cplpml@hotmail.com.br no prazo de 03 (três) dias após a publicação do edital.

Lajedo-PE, 25 de outubro de 2021.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





**CASO O VÍDEO APRESENTE OUTROS PARTICIPANTES ALÉM DO PROPONENTE
ELES DEVEM SER LISTADOS AQUI**

PARTICIPANTE:

Nome Completo (e
nome social, caso
tenha):

Nome Artístico:

Endereço:

CPF:

Função no Vídeo:

PARTICIPANTE:

Nome Completo (e
nome social, caso
tenha):

Nome Artístico:

Endereço:

CPF:

Função no Vídeo:

PARTICIPANTE:

Nome Completo (e
nome social, caso
tenha):

Nome Artístico:

Endereço:

CPF:

Função no Vídeo:

PARTICIPANTE:

Nome Completo (e
nome social, caso
tenha):

Nome Artístico:

Endereço:

CPF:

Função no Vídeo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
CHAMADA PÚBLICA DA LEI ALDIR BLANC 2021

TERMO DE COMPROMISSO - ANEXO II

Eu, _____,
responsável pela proposta submetida à Chamada Pública da Cultura da Lei Aldir Blanc 2021 da Prefeitura de Lajedo portador (a) do RG nº : _____ órgão expeditor/UF(____/____), inscrito(a) no CPF sob nº. _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____.

Lajedo- PE, comprometo-me em **responder** por qualquer contradição jurídica que for apresentada na ação submetida, a exemplo de plágio, equívoco em atribuição de autoria, ou qualquer outro vício que comprometa a autoria, no todo ou em parte, do objeto da ação inscrita, bem como me responsabilizo por todo material exibido e **DECLARO**, ainda, que a ação inscrita não contém expressões, frases, imagens ou qualquer conteúdo discriminatório, de caráter preconceituoso, que fomenta a violência ou que viole a Declaração dos Direitos Humanos. **DECLARO** ainda que não sou servidor público, temporário ou terceirizados da Prefeitura Municipal de Lajedo, ou cônjuge, membros da Comissão de Seleção das Propostas, e não possuo cargos comissionados ou eletivos no Poder Executivo e Legislativo Municipal.

Lajedo, _____ de _____ de 2021.

(Responsável pela ação) Assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
CHAMADA PÚBLICA DA LEI ALDIR BLANC 2021

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME – ANEXO III

Eu, _____ residente e domiciliado (a) no endereço _____

município de Lajedo-PE, **AUTORIZO** o uso de minha imagem, do som da minha voz, além de todo e qualquer material, entre fotos e documentos por mim apresentados para a CHAMADA PÚBLICA promovida pela Prefeitura de Lajedo, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer; para cumprimento dos editais e chamadas públicas oriundos do incentivo dado pela “LEI ALDIR BLANC. Declaro, ainda, estar ciente que estas imagens e demais dados serão utilizados para divulgação e/ou para formação de acervo histórico e cultural do Município.

A presente autorização abrange os usos acima indicados, tanto em mídia impressa (livro, catálogo, revista, jornal, entre outros), quanto em mídia eletrônica (programas de rádio, *podcasts*, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), Internet, Banco de Dados Informatizado Multimídia, “*home video*”, DVD (“digital video disc”), para arquivamento e formação de acervo sem qualquer ônus à Prefeitura de Lajedo, à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, que poderão utilizá-los para divulgação e preservação, em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou som de voz, ou a qualquer outro, sendo esta a expressão de minha vontade assino a presente autorização.

Lajedo-PE, _____ de _____ de 2021.

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
CHAMADA PÚBLICA DA LEI ALDIR BLANC 2021

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO – ANEXO IV

Com a finalidade de viabilizar o processo de realização da apresentação de minha proposta na Chamada Pública da Lei Aldir Blanc da Prefeitura de Lajedo, Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____, expedido por _____ / _____, e CPF/MF nº _____, **DECLARO** residir no município de Lajedo-PE, no seguinte endereço:

Declaro, ainda, que me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Lajedo-PE _____ de _____ de 2021.

(Assinatura)





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
CHAMADA PÚBLICA DA LEI ALDIR BLANC 2021

AUTODECLARAÇÃO ARTÍSTICA – ANEXO V

Eu, _____
Brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____, expedido por, _____ / _____ e
CPF/MF nº _____, residente no município de Lajedo-PE,
DECLARO, para a inscrição na Chamada Pública da Lei Aldir Blanc da Prefeitura de Lajedo,
que atuei social ou profissionalmente nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses
anteriores à data de publicação deste edital conforme “Comprovação Artística” apresentada
anexo.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta
declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do
Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Lajedo-PE _____ de _____ de 2021.

Assinatura

***Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal:** “Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. ”





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

CHAMADA PÚBLICA DA LEI ALDIR BLANC 2021

ANEXO VI

Logomarcas a serem utilizadas nos vídeos a serem incluídos nos vídeos comprovando o incentivo cultural:

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL



PREFEITURA DE
LAJEDO
NOSSO POVO, NOSSA FORÇA



Secretaria de
**Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer**





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
CHAMADA PÚBLICA DA LEI ALDIR BLANC 2021
ANEXO VII

Orientação para gravação do vídeo com atividade artística:

QUALQUER DÚVIDA A RESPEITO DESTAS ESPECIFICAÇÕES PODE SER SANADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.

1. O vídeo deve ter até 05 minutos de duração.
2. Deve ser gravado na posição horizontal, respeitando padrão 16:9 (widescreen), com resolução mínima de vídeo de 480p.
3. O artista deve ficar próximo (a) à câmera, em lugar silencioso e iluminado, para melhor captação de imagem e som. Verifique se o rosto não está sob sombra forte.
4. O melhor horário para a filmagem são as primeiras horas da manhã ou início da tarde. Evite locais escuros, sem claridade da luz natural ou artificial.
5. Fique atento ao enquadramento para que você possa ser visto adequadamente exceto no momento da apresentação dos integrantes da equipe, se for o caso, quando todos precisam aparecer.
6. Os vídeos poderão ser gravados pelo celular, câmeras fotográficas amadoras ou profissionais.
7. Após o vídeo pronto faça um teste e veja se, ao enviar para outro aparelho celular ou computador, o som e a imagem estão em boa qualidade.

Roteiro para gravação do vídeo APENAS PARA TÉCNICOS DE ESTRUTURA DE EVENTOS:

OBS: Antes de começar a gravação, leia todas as perguntas com atenção e pense nas respostas. É importante que as informações saiam com clareza, naturalidade e confiança.

Roteiro de perguntas a serem respondidas no vídeo para Técnicos de Estrutura de Eventos:

- 1 - Diga seu nome completo e como você é chamado no meio da técnica?
- 2 - Qual a sua profissão e em qual função trabalha?
- 3 - Como começou sua história como técnico?
- 4 - Fale de sua rotina de trabalho.
- 5- Quais os eventos mais significativos nos quais já participou?
- 6 - Quais os maiores desafios e alegrias de ser técnico?
- 7 - Quais os problemas encontrados desde o início da pandemia?
- 8 - O que você considera importante dizer para quem deseja ser Técnico da Cultura e das Artes em Lajedo-PE?





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
CHAMADA PÚBLICA DA LEI ALDIR BLANC 2021

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Nome do Proponente:

1.2. Título da Proposta/Ação:

1.3. CPF

Valor Total Recebido (em R\$):

2. DESCRIÇÃO DA REPERCUSSÃO SOCIAL DO VÍDEO NAS REDES SOCIAIS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Eu, _____ CPF: _____

_____ Declaro que as informações contidas neste relatório são verdadeiras e autênticas.

Lajedo-PE _____ de _____ de 2021.

